



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

- DATA:** 22.05.2007 – Ata n. 1251
- Comunicações e Propostas da Presidente:**
- Comunicações 001** a) nesta data haverá uma reunião de líderes da Câmara de Deputados Federais, com possibilidade de inclusão na pauta da PEC 487/2005, que o Dr. Elias se fará presente em Brasília-DF, junto à bancada federal do Estado, e participando da reunião extraordinária do CONDEGE, convocada para os dias 22 a 24 do corrente.
- Comunicações 002** b) exposição de projeto arquitetônico elaborado por Arquiteto desta Defensoria Pública Estadual, para as Defensorias de 2ª. Entrância, especificamente da Comarca de Maracajú-MS, com 269,5 ms2, e, com previsão de ampliação para 465,5 ms2 (piso superior).
- DECISÃO** Após a exposição das comunicações foi oportunizado aos Conselheiros a manifestação e com referência a comunicação 002 a apresentação de sugestões, junto ao arquiteto, no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria do Conselho.
- Comunicações 003** A Presidente fez a leitura de notícia veiculada no site da Assembléia Legislativa no qual o Deputado Pedro Kemp elogia o Defensor Público Dr. Fábio Rombi pelo ajuizamento de ação civil pública e em razão da decisão, em caráter liminar, que suspendeu a cobrança de dívidas dos moradores do bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizado nesta Capital.
- DECISÃO** Por unanimidade, o Conselho Superior resolveu elogiar referido Defensor Público por sua atuação devendo referido ato constar em sua ficha funcional.
- Proposta 001** a) seja incluída na pauta desta reunião a discussão e aprovação da lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública, conforme consta em cópia anexa, atualizada até a presente data, nos termos do art. 8º, item XI, do Regimento Interno deste Conselho Superior.
- DECISÃO** Submetido à discussão e votação foi aprovada, à unanimidade, a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública, a ser publicada na forma da lei.
- Proposta 002** b) seja incluído na pauta a regulamentação e criação da Coordenadoria Regional de Dourados. A Presidente do Conselho justificou que, por questões operacionais, necessita ter uma administração mais próxima das Comarcas do Entorno de Dourados, para fins de auxiliar a Defensoria Pública-Geral e a 2ª. Sub-Defensoria Pública-Geral pretendendo criar uma Coordenadoria Regional em Dourados. A Presidente fez a leitura do projeto de Resolução.
- DECISÃO** Em discussão, o Conselheiro Dr. Almir Silva Paixão pediu vistas dos autos para melhor estudo e emissão de voto, o que foi deferido pela Presidente.
- Comunicações e Propostas dos Conselheiros:**
- Proposta 001** O Conselheiro Dr. Almir Silva Paixão propôs:
a) alteração da atribuição de atuação da Coordenadoria do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos, sugerindo à Defensoria Pública-Geral que os recursos oriundos das Ações Cíveis Públicas, em 2ª. Instância, seja atribuída competência àquela Coordenadoria para acompanhamento e interposição de recursos cabíveis no âmbito extra e judicial.
- DECISÃO** A Presidente nomeou o Conselheiro Dr. Almir Silva Paixão para elaborar a minuta da alteração da resolução.
- Proposta 002** b) O Conselheiro Dr. Almir Silva Paixão pede esclarecimento acerca da sugestão de abertura de concurso de remoção para a Comarca de Brasilândia-MS, realizada e discutida pelo Conselho Superior. *Antônio*
- Esclarecimento e justificativa da Presidente** A Defensoria Pública-Geral, neste ato, informa “da impossibilidade de abertura de remoção para a referida Comarca, face à existência de 97 (noventa e sete) ~~cargos de~~ Defensores Públicos no Estado e à viabilidade efetiva de substituição dessa Comarca pelos Defensores Públicos da Comarca de Três Lagoas que é próxima e se encontra devidamente lotada; referida Comarca, atualmente, está sendo substituída, semanalmente, dois dias, sendo um dia por um Defensor Público da área Cível e um dia por um Defensor Público da área Criminal”.
- Proposta 003** c) Proposta pelo Dr. Almir a comunicação de referida justificativa aos Defensores Públicos da Comarca de Três Lagoas. Após discussão, passou-se à votação, tendo o Conselheiro Dr. Antonio Bernardes “*votado contra a comunicação em razão de que a Administração Superior é que deve saber o momento de lotação da Comarca de Brasilândia*”. O Conselheiro Dr. Francisco Ciro Martins, “*considerando a justificação da administração superior da impossibilidade de se remover Defensor Público para preencher o cargo de Brasilândia, somos pela comunicação aos Defensores Públicos interessados*.” A Conselheira Dra. Olga Lemos Cardoso de Marco manifestou-se “*contra a comunicação eis que, entende que o pedido foi apresentado ao Conselho pelo*